



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



INDICAÇÃO

Nº ___/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, a **EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUE ALGUMAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ALÉM DE FUNCIONAREM COMO ATENÇÃO PRIMÁRIA, PASSEM A FUNCIONAR NO PERÍODO DE 12 HORAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM ISSO, FAZENDO A DESCENTRAÇÃO HOSPITALAR.**

Justificativa:

A indicação em comento se faz de grande valia, pois tem como objetivo a melhora no atendimento de urgência e emergência e conseqüentemente ocorrerá a descentralização hospitalar. Assim, além da Unidades Básicas de Saúde ofertarem atendimento na Atenção Básica, ou seja, o primeiro nível de atenção em saúde, também ofertará serviço para atendimento mais graves, quando a pessoa necessita de assistência médica imediata. Portanto, visando atender os anseios da nossa população, solicito que a presente indicação seja de imediato encaminhado ao Poder Executivo Municipal para que se tome as devidas providências.

Sala de Sessões, 04 de junho de 2025

Edson Chiquini

Vereador Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacaee.rj.gov.br